



Resolução nº 190/13

João Pessoa, 03 de dezembro de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando que o Hospital Antônio Targino presta serviços médicos hospitalares atendendo a população local e referenciada de acordo com o PDR (Plano Diretor de Regionalização) e a PPI (Programação Pactuada Integrada);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 123, de 28 de fevereiro de 2005;

Considerando o relatório técnico nº 129/2013, emitido no dia 04 de novembro de 2013, pela AGEVISA/PB, que se posiciona favorável à Habilitação do Hospital Antônio Targino, em termos de estrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais;

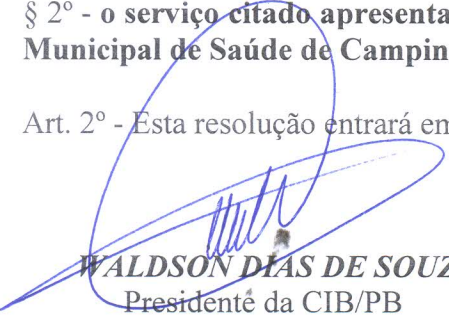
Resolve:


Art. 1º - Aprovar a Habilitação do **Hospital Antônio Targino**, como referência em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Vascular, procedimentos Endovasculares e Extracardiácos e procedimentos da Cardiologia Intervencionista do município de Campina Grande;

§ 1º - o recurso financeiro para o custeio do referido serviço será solicitado ao Ministério da Saúde;

§ 2º - o serviço citado apresenta pendência quanto ao processo de contratualização junto a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**Obs: Republicar por incorreção. Resolução republicada no Diário Oficial nº 15.433, do dia 10 de janeiro de 2014.**